

MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Estudo Técnico Preliminar 102/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Estudo Técnico Criado em 18/08/2026 para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas relacionadas ao cumprimento de decisões judiciais envolvendo o fornecimento de materiais médicos indispensáveis à continuidade do tratamento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

As demandas decorrentes de Mandados Judiciais possuem caráter obrigatório e imediato, sendo o Município legalmente compelido ao fornecimento dos insumos determinados judicialmente, sob pena de aplicação de multas, bloqueios judiciais, responsabilização administrativa e prejuízo direto à saúde e à integridade física dos pacientes. A ausência desses insumos pode acarretar agravamento do quadro clínico dos pacientes, internações evitáveis, risco à vida e interrupção de tratamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria da Atenção Básica	JÉSSICA LAÍS DE OLIVEIRA PIMENTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade administrativa, os materiais médicos deverão observar os seguintes requisitos:

Bens comuns, novos, adequados ao uso médico e não enquadrados como bens de luxo.

Fornecimento continuado e parcelado, mediante solicitação da Farmácia Municipal, em até 10 dias após a expedição da autorização.

Conformidade integral com as especificações, embalagens íntegras, identificação de fabricante, lote, fabricação, validade e procedência.

Na entrega, a validade não poderá ter consumido 25% ou mais do prazo contado da fabricação.

Responsabilidade da contratada pelo transporte, descarga, tributos e substituição de produtos não conformes em até 10 dias corridos.

Apresentação de registro/notificação sanitária ou comprovação de regularidade perante a Anvisa quando aplicável ao produto, sem criar exigência além da legislação sanitária.

Possibilidade de exigir prospectos ou fichas técnicas quando a conformidade não puder ser verificada por outros meios.

Para os itens em que a decisão judicial determina marca/modelo, somente poderá ser aceito o produto indicado nas marcas descritas nos itens. A restrição não decorre de preferência administrativa. Os itens 42486 e 75739 são a exceção expressa: admite qualquer marca que cumpra integralmente a especificação técnica.

5. Levantamento de Mercado

Alternativa	Avaliação	Conclusão
A. Aquisição parcelada por licitação	Permite competição por item, estoque proporcional à necessidade, controle de validade e atendimento às marcas judiciais.	Recomendada.
B. Aquisição integral em entrega única	Eleva estoque, risco de vencimento e imobilização financeira; reduz adaptação a alterações médicas ou judiciais.	Não recomendada.
C. Adesão a ata /contratação compartilhada	Pode gerar ganho operacional, mas depende de coincidência exata de especificações, marcas, vigência, saldo e vantajosidade.	Somente se comprovada aderência e vantagem.
D. Fornecimento direto ao paciente	Pode reduzir manuseio, porém fragmenta fiscalização, expõe dados pessoais e dificulta recebimento e controle.	Não recomendada como regra.

A estrutura de mercado é formada por distribuidores de produtos médico-hospitalares, farmácias e fornecedores especializados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para contratação visando à aquisição parcelada de materiais médicos destinados ao atendimento de demandas judiciais.

O fornecimento ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho, possibilitando maior eficiência na gestão dos estoques e no atendimento das necessidades assistenciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lote	Ampla ME /EPP	Item	Un	Quant.	Especificação	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado	Número do Processo
1	ME /EPP	76412	UN	800	CATETER URINÁRIO MASCULINO COM BOLSA: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: CATETER CURE DEXTRA (MARCA CONVATEC)	R\$ 43,860	R\$ 35.088,000	1001370- 67.2026.8.13.0480
2	ME /EPP	77105	UN	750	CATETER URINÁRIO MASCULINO HIDROFÍLICO - ME /EPP: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: CATETER MASCULINO GENTLECATH GLIDE (MARCA CONVATEC)	R\$ 21,950	R\$ 16.462,500	1001370- 67.2026.8.13.0480
3	AMPLA	76411	UN	4.250	CATETER URINÁRIO MASCULINO HIDROFÍLICO: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: CATETER MASCULINO GENTLECATH GLIDE (MARCA CONVATEC)	R\$ 21,950	R\$ 93.287,500	1001370- 67.2026.8.13.0480
					FRALDA ADULTO - TAM. G, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G (PESO ACIMA DE 70KG)- UN: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: GERIÁTRICA			

4	ME /EPP	77286	UN	6.000	TAMANHO G (PESO ACIMA DE 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. – UNIDADE – (MARCA TENA DERMACARE SLIP)	R\$ 4,270	R\$ 25.620,00	1009194- 77.2026.8.13.0480/MG
5	ME /EPP	51119	UN	6.000	FRALDA ADULTO - TAM. M, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESO DE 40 A 70KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE	R\$ 4,320	R\$ 25.920,000	5004546- 25.2022.8.13.0480

					FIBRASDACELOUSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.- UNIDADE - ME/EPP (MARCA BIGFRAL NOTURNA)					
6	ME /EPP	49850	UN	6.000	FRALDA ADULTO - TAM. M, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M (PESO DE 40 A 70 KG). A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS DA CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA. -	R\$	4,270	R\$	25.620,000	5019083- 55.2024.8.13.0480

					UNIDADE (MARCA TENA DERMACARE SLIP)			
7	ME /EPP	42486	UN	6.000	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAMANHO M (DE 40 À 70 KG.)-UNIDADE	R\$ 3,000	R\$ 18.000,000	Procedimento Administrativo nº MPe: 34.16.0480.0342936.2026-47
8	ME /EPP	42485	UN	6.000	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO G (ACIMA DE 70 KG.) - UNIDADE NOTURNA - (MARCA BIGFRAL NOTURNA)	R\$ 4,600	R\$ 27.600,000	5010573-53.2024.8.13.0480
9	ME /EPP	77313	UN	5.000	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO - TAM. P, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P (PESO ATÉ 40 KG)- UNIDADE: DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: A FRALDA DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, DEVERÁ SER COMPOSTA DE FIBRAS D'ACELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR	R\$ 3,6200	R\$ 18.100,000	5019910-03.2023.8.13.0480

					EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.- UNIDADE - (MARCA BIGFRAL)			
10	ME /EPP	75739	UN	5.000	FRALDA INFANTIL - TAM. XXG - UNID.: D E S C R I Ç Ã O CONFORME TERMO D E REFERÊNCIA: FRALDA INFANTIL - TAM. XXG - UNID	R\$ 2,510	R\$ 12.550,000	5008293-12.2024.8.13.0480
11	ME /EPP	76067	UN	5.000	FRALDA INFANTIL - TAM. XXG - UNIDADE.: D E S C R I Ç Ã O CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: FRALDA INFANTIL - TAM. XXG - UNIDADE – (MARCA PAMPERS CALCINHA)	R\$ 3,370	R\$ 16.850,000	5011042-65.2025.8.13.0480

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 315.098,00

Custo total estimado de R\$ 315.098,00 (trezentos e quinze mil, noventa e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento por itens é tecnicamente adequado porque os produtos são divisíveis, possuem fornecedores e preços independentes e atendem pacientes/prescrições distintos. A adjudicação por item amplia a competição sem perda de economia de escala relevante. As cotas principal e reservada devem observar o Decreto Municipal nº 4.281/2017; se a mesma empresa vencer ambas, aplica-se o menor preço, conforme registrado no TR.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) Classe/Grupo: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Atender integralmente e no prazo as decisões judiciais e prescrições vigentes.
- Evitar descontinuidade do cuidado e compras emergenciais.
- Obter preço compatível com o mercado, respeitando a restrição judicial de marca.
- Receber 100% dos itens dentro da especificação, com rastreabilidade por lote e validade adequada.
- Reduzir perdas por vencimento mediante parcelamento e conferência do consumo.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilização da contratação, a Administração deverá:

- Compatibilizar vigência, cronograma, quantitativos e cobertura orçamentária.
- Anexar ou referenciar as decisões judiciais que fundamentam cada marca, com acesso restrito aos dados de saúde.
- Confirmar pesquisa de preços, metodologia e data-base.
- Designar gestor e fiscais do processo.
- Confirmar capacidade de armazenamento e controle de estoque/validade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais relacionados ao objeto decorrem principalmente da geração de resíduos provenientes das embalagens e do descarte dos materiais médicos.

Como medidas mitigadoras, poderão ser adotadas:

- Exigência de atendimento às normas ambientais aplicáveis;
- Orientação quanto ao descarte adequado dos resíduos;
- Observância às normas sanitárias e ambientais vigentes.

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos além daqueles inerentes à natureza do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a contratação necessária, tecnicamente adequada e economicamente viável. A solução atende ao interesse público por assegurar continuidade assistencial e cumprimento das decisões judiciais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA

Diretora de Atenção Básica

FERNANDO GOMES DA CUNHA COSTA

Farmacêutico

ETP984959 000102 2026 1 pdf

Código do documento 23c3341f-2335-463c-a4e0-6af7cc6a8243



Assinaturas



JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA
saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA



Fernando Gomes da Cunha Costa
saude.af@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Fernando Gomes da Cunha Costa

Eventos do documento

03 Sep 2026, 16:55:50

Documento 23c3341f-2335-463c-a4e0-6af7cc6a8243 **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-03T16:55:50-03:00

03 Sep 2026, 16:56:37

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-03T16:56:37-03:00

04 Sep 2026, 14:55:48

JESSICA LAIS DE OLIVEIRA PIMENTA **Assinou** (39b15ccd-9dfd-4126-b77e-b161951a1b36) - Email: saude.atencaobasica@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.134 (131-221-48-134.sempre.tec.br porta: 59106) - Documento de identificação informado: 097.975.036-90 - DATE_ATOM: 2026-09-04T14:55:48-03:00

08 Sep 2026, 07:34:22

FERNANDO GOMES DA CUNHA COSTA **Assinou** - Email: saude.af@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.134 (131-221-48-134.sempre.tec.br porta: 47960) - Documento de identificação informado: 091.900.816-09 - DATE_ATOM: 2026-09-08T07:34:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c213cf61ab5809a49f6575e74c178c3be347257051c9aced5e565ef4d300fbfd

(SHA512):2b9fb8bf81049ba18a4ef3083f34c4895efeb0a87bb25d0ae031bb63dcd11fd37eaf7b51294979a0bc262ddd0658e843ba34f22cef61f5063423f64a20e8f44a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.